



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 04/81

Autoria do Vereador Augustinho Chriguer

**Dispõe sobre estabelece normas para colocação de propaganda comercial
nos táxis do município e dá outras providências**



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 04/81

Estabelece normas para colocação de propaganda comercial nos táxis do Município e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Os proprietários de táxis do município poderão colocar em seus veículos, propaganda comercial de sua livre escolha, desde que tenham instalado nos mesmos, um rádio receptor transmissor, tipo "faixa do cidadão".

Parágrafo Único - Essa faculdade não se reveste de caráter obrigatório.

Artigo 2º - A referida propaganda será precedida pela palavra "Táxi", nas cores azul ou amarelo, de forma a contrastar com a cor do veículo, tendo as letras 8,0 (oito) centímetros na vertical, 6,0 (seis) centímetros na horizontal e 1,0 (um) centímetro de espessura; contida em espaço máximo de 0,73 m X 0,39, na porta lateral dianteira, não podendo atentar contra a moral e os bons costumes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 16 de fevereiro de 1981

Augustinho Chriguer

Augustinho Chriguer
Vereador

S. Sessões, 16 de 2 de 1941

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Devolvido
Presidente

Comissão Finanças

Recibido
 Promovido
 Devolvido
 Presidente J. B. B.

ARQUIVADO

pm 4-3-1941

202. Reichs Abt. 6